

ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DE SEDES DE EXERCÍCIO DOS DOCENTES READAPTADOS

INSTRUÇÃO Nº 03, 28/04/2017, (FASE DE TRANSIÇÃO)

ALTERAÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO

I – COMPETÊNCIA DO DIRIGENTE NA MESMA DIRETORIA DE ENSINO - ARTIGO 6º e ARTIGO 14:

A Diretoria de Ensino deverá autuar 01 (único) Processo, conforme modelo abaixo:

- a) Termo de autuação com Ofício do Dirigente Regional de Ensino;
- b) Lista dos excedentes inscritos, com nome, RG, cargo (se PEB I ou PEB II), DI, U.E. de origem e Diretoria de Ensino;
- c) Lista das vagas existentes;
- d) Lista da classificação (cópia da publicação);
- e) Lista das respectivas sedes de exercício atribuídas contendo Nome, RG, Cargo, U.E de origem e nº da UA- e nome da U.E. de destino;
- f) Publicação do ato: Portaria do Dirigente de alteração (atribuição) da sede de exercício;
- g) Emissão do Título para averbação junto à Secretaria da Fazenda;
- h) Anexar ao processo cópia da referida publicação do ato e, numerar as folhas.

OBS: Encaminhar o processo à CGRH/CEQV para devida implantação no sistema cadastro PAEF/SE, até dia 14/06/2017.

Capa do Processo

ANO 2017

Interessado : DIRETORIA DE ENSINO –REGIÃO

ASSUNTO: 093 – READAPTAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO :

ARTIGO 6º e ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO SE Nº 18/2017
INSTRUÇÃO Nº 03/2017, FASE DE TRANSIÇÃO.

II – COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA CGRH DIRETORIAS DE ENSINO DISTINTAS -ARTIGO 14 (A PEDIDO):

A Diretoria de Ensino deverá autuar 01(único) Processo, conforme modelo abaixo:

- a) Termo de autuação com Ofício do Dirigente Regional de Ensino.
- b) Lista dos inscritos, com nome, RG, cargo (se PEB I ou PEB II), DI, U.E./DE de origem;
- c) Lista das vagas existentes;
- d) Lista da classificação (cópia da publicação);
- e) Lista das respectivas sedes de exercício atribuídas contendo Nome, RG, Cargo, U.E de origem e nº da UA, nome da U.E. de destino e, para a DE, constando o nº de UA da Diretoria de Ensino, quando for o caso.

OBS: Após a atribuição da sede de exercício aos docentes inscritos a Diretoria de Ensino deverá encaminhar o processo à CGRH/CEQV, até dia 14/06/2017.

A CGRH procederá à publicação do Ato por Portaria do Coordenador, fará a implantação no sistema cadastro PAEF/SE, e emitirá o Título que será encaminhado às respectivas Diretorias de Ensino para que sejam encaminhados para averbação à Secretaria da Fazenda.

Capa do Processo

ANO 2017

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO

ASSUNTO: 093 – READAPTAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO (MUDANÇA DE SEDE DE EXERCÍCIO):

ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO SE Nº 18/2017

INSTRUÇÃO Nº 03/2017, **FASE DE TRANSIÇÃO.**